



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 441/2004
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 09/09/2004

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial

Ex.mo. Sr. Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Procurado Sob N° 400 403
Em 09/09/04 12:00

Senhores Vereadores,

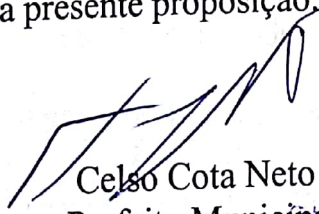
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende autorização legislativa para conceder auxílio financeiro à Corporação Musical São Vicente.

Neste propósito está sendo criada dotação orçamentária com provimento de recursos para despesas com repasse financeiro à esta entidade, declarada de utilidade pública por lei municipal, e que necessita prover a indumentária de seus musicistas, de maneira a poder representar com dignidade nossa cultura musical.

Trata-se de adequação da peça orçamentária incluindo elementos de despesa cujos os valores consignados foram provenientes de anulação parcial de outras dotações, em que o programa de governo já fora iniciado e totalmente lícito, com saldo orçamentário em condições de cumprir integralmente as metas propostas para o ano em curso.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade das nossas atividades, aprovando a presente proposição.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 09/09/04
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Nº 403 /2004

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Processado Sob Nº 403 403

Em 9.19/04 112:00

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Entidade que menciona, dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) destinada a auxiliar a Sociedade Musical São Vicente de Paula na aquisição de indumentária dos seus componentes.

Art. 2º - Para cobrir despesas mencionadas no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
021001 – Diretoria de Cultura e Turismo
Apoio a Corporação Musical São Vicente de Paula

13.392.1301.0.040.335041 – Contribuições - R\$ 9.300,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 9.300,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 07 de Outubro de 2004

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Como fonte de recursos para atender o disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
02.1001 – Diretoria de Cultura e Turismo
Const. Ampl. Recup. Prédio Corp. Musical SCJ Pe. Viegas

13.392.0000.03038.449051 – Obras e Instalações - R\$ 9.300,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 9.300,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE

Em: 09/10/2004

Presidente

Secretário